



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

PARA O 1º SEMESTRE DE 2015

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Música fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 25/03/2015 a 30/10/2015, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

1.2 - Local de inscrição: Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Música.

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Ficha de Monitoria preenchida e assinada

ACESSE A FICHA DE MONITORIA NO ENDEREÇO:

<http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Ficha%20de%20Monitoria.pdf>

B – Comprovante de Matrícula **atualizado**.

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

E – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Música.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
ESTÁGIO BACHARELADO 1 Prof. Alexandre Teixeira	GMU050	01
HARMONIA 1 Obs.: O candidato deve SABER TOCAR PIANO, podendo estar matriculado em qualquer habilitação do Curso de Graduação em Música. Prof. Celso Cintra.	GMU013	01
PRÁTICA DE CONJUNTO 1 Obs.: O candidato deve estar matriculado na Habilitação em Violoncelo do Curso de Graduação em Música. Prof. Kayami Satomi	GMU018	01
PRÁTICA DE CONJUNTO 1 Obs.: O candidato deve SABER TOCAR PIANO, podendo estar matriculado em qualquer	GMU018	01

habilitação do Curso de Graduação em Música. Profa. Paula Callegari		
PRÁTICA DE CONJUNTO 2 Obs.: O candidato deve SABER TOCAR PIANO, podendo estar matriculado em qualquer habilitação do Curso de Graduação em Música. Prof. Kayami Satomi	GMU026	02
PRÁTICA DE CONJUNTO 2 Obs.: O candidato deve SABER TOCAR PIANO, podendo estar matriculado em qualquer habilitação do Curso de Graduação em Música. Prof. a ser contratado na área de Canto	GMU026	02
PRÁTICA DE ORQUESTRA 1 Obs.: Os candidatos devem estar matriculados nas Habilitações em Violino, Viola, Violoncelo, Flauta Transversal, Saxofone, Trombone ou Trompete do Curso de Graduação em Música. Prof. Eduardo Túlio	GMU148	03
PERCEPÇÃO MUSICAL 5 Prof. César Traldi	GMU029	01
TÉCNICA INSTRUMENTAL 1 – VIOLONCELO Obs.: O candidato deve estar matriculado na Habilitação em Violoncelo do Curso de Graduação em Música. Prof. Kayami Satomi	GMU345	01

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Música.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas em cada disciplina constada na tabela acima será feita com base na entrega do Plano de Trabalho de Monitoria à Coordenação do Curso de Música pelo professor requerente, e do Histórico Escolar do candidato considerando-se os seguintes critérios:

- **Será selecionado o candidato com maior nota na disciplina para a qual concorre à monitoria. Se houver empate, será selecionado o candidato que tiver o maior CRA.**

4 – Da divulgação dos resultados

Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2015 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **31/03/2015** no quadro de aviso da Coordenação do Curso de Graduação em Música, situado no Bloco 1V do Campus Santa Mônica.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2015.

5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2015/1 está prevista para o período de **01/04/2015 a 22/07/2015**.

> **AS FICHAS PARA CADASTRAMENTO SERÃO ENVIADAS AO SETOR COMPETENTE ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2015.**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: 22/07/2015.**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para o Curso de Graduação em Música serão destinadas **03 (três)** bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas ***para os três candidatos selecionados com maior CRA geral, que não tenham vínculo empregatício.*** Os demais candidatos classificados exercerão a monitoria voluntária.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

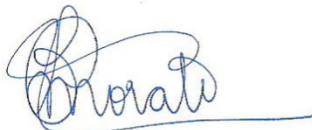
7.2 – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2015 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.

- 7.5 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 7.7 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 19 de março de 2015.



Profa. Dra. Cíntia Thais Morato
Coordenadora do Curso de Graduação em Música
Portaria R1316/2013